



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 414/2013

De 31 de maio de 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para custeio de despesas com diversos materiais de consumo destinados a manutenção das atividades com o Programa Projovem na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
186	08.243.0.012.2058/339030	Munut. Das Atividades com Prog. Projovem	17.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR			17.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular a seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0189	08.244.0008.1.044/449051	Const. Ampl. Ref. Prédios Assist. Social	17.000,00
TOTAL A ANULAR			17.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GERALDO LÚCIO DE LAIA SOUZA
Prefeito Municipal